

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE MARÇO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

março de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo - SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de referência do edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor do contrato passará de R\$ 3.856.905,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta seis mil, novecentos e cinco reais) para R\$ 4.052.835,77 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) em razão do reajuste de 5,08% (cinco, vírgula, zero oito por cento), referente a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP dos últimos 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e Sra. Ana Paula Martins Costa - REPRESENTANTE DA EMPRESA BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2022.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 – SEGOV** - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o N° 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José N° 01, Centro – Fortaleza/CE. CONTRATADA: MARCOGRAF GRÁFICA LTDA com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, 385- galpão e salas A e B, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 02.963.095/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Quarta do Contrato n° 015/2020 e nos autos dos Processos Administrativos n° P051341/2022. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses do Contrato n° 015/2020, contados do dia 05 de março de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do município de fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo - SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I -Termo de referência do edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor do contrato passará de R\$ 3.966.250,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 4.167.735,50 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em razão do reajuste de 5,08% (cinco, vírgula, zero oito por cento), referente a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP dos últimos 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e Sr. Marcos Silva Martins - REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOGRAF GRÁFICA LTDA.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2022.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA N° 42/2022 - GPG/PGM** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.305, de 21 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1° - Indicar, nos termos do art. 44, § 1° do Decreto Municipal n° 13.305, de 21 de fevereiro de 2014, servidor para representar a Procuradoria-Geral do Município (PGM) perante a Comissão Municipal de

Acesso à Informação, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que necessário, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
Silvana Rodrigues de Oliveira	134663-01	DNS-1	PROGER	PGM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 15 de março de 2022. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA N° 0058/2022 – SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar n° 019/2022-PAD e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria n° 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2°, da Lei Complementar n° 0037/2007, e artigo 26, parágrafo único, da Portaria n° 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o n° SPU P841257/2017, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o n° 070/2017-CORREG; CONSIDERANDO que os denunciados FRANCINETE TAVARES FERNANDES, Guarda Municipal, matrícula 73.579-01, FRANCISCO MÁRCIO DAMAZIO NOGUEIRA, Guarda Municipal, matrícula 78.360-02 e LUCAS VIANA LIMA, Guarda Municipal, matrícula 106.692-02; possivelmente infringiram as normas previstas nos artigos 11, inc. III. V e VIII; 27, § 1°, inc. XXI e § 2°, inc. V, VI e XXVI, da Lei Complementar n° 0037/2007; CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar. RESOLVE: Art. 1° - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n° 019/2022, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal n° 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar n° 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometida pelos servidores FRANCINETE TAVARES FERNANDES, Guarda Municipal, matrícula 73.579-01, FRANCISCO MÁRCIO DAMAZIO NOGUEIRA, Guarda Municipal, matrícula 78.360-02 e LUCAS VIANA LIMA, Guarda Municipal, matrícula 106.692-02. Art. 2° - DESIGNAR como responsável pela respectiva apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n° 04 (CPAD 04), nos termos da Portaria n° 302/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021. Art. 3° - DETERMINAR que se proceda a citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar n° 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em). Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 16 de março de 2022. Publique-se,